



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI Nº. 1777, DE 24 DE MAIO DE 2022.

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES "BRAGADINHO" PARA GINÁSIO DE ESPORTES **CESAR ROBERTO SCHAEFFER**, "BRAGADINHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:


Art. 1º Fica alterado o nome do Ginásio de Esportes "BRAGADINHO" que passa a se chamar Ginásio de Esportes **CESAR ROBERTO SCHAEFFER "BRAGADINHO"**.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementares se necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 2581
de 24/05/22 FL. _____
Visto 